

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 131/2019

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

*Publicada no jornal
"O Itaperunense" do dia
25/05/2019.
Edição nº 912*

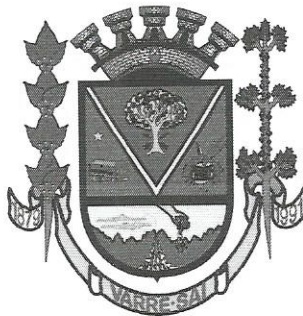
Art. 1º - Conceder a **MARIA APARECIDA RAMPAZO DE SOUZA**, companheira, e **FÁBIO JÚNIOR DIAS SALINO**, filho, dependentes de Carlos Fernando Salino, ex-servidor municipal, matrícula 1464-8, falecido em 17/04/2019, que exercia a função de mecânico, Pensão mensal, com base no inciso II, parágrafo 7º, art. 40, da CF, com redação dada pela EC n. 41, de 19/12/2003, fixada em R\$ 1.329,48 (mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), que corresponde a última remuneração percebida pelo ex-servidor no cargo efetivo que era titular na data do falecimento, excluído apenas o adicional de insalubridade devido sua natureza "pro labore faciendo", conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

Vencimento: R\$ 1.098,75 (ref.11) – Quadro da Lei 035/93 Código QP/SO

809

Triênio: R\$ 230,73 (ref. 7=21%) – Art. 68, da Lei 184/97.

O valor será rateado pelo conjunto de dependentes da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

- Para a companheira, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício;

- Para o filho, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício até atingir a idade de 21 (vinte e um) anos ou até 24 (vinte e quatro) anos, se estudante universitário (art. 12, I, da Lei Municipal 739/2014), momento em que sua cota será acrescida a da companheira do falecido.

Art. 2º - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2019.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 22 de maio de 2019.


SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL